PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Secretaria Mul. da Fazenda

Projeto de Lei n° 018/2018, Em, 26 de Fevereiro de 2018.

Autoriza o Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, expedindo Título Definitivo e dá Outras providências.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a excluir do patrimônio municipal, por alienação, na forma das **Leis Municipais n° 087/2000 e 642/2017,** mandando expedir o competente Título Definitivo em favor do nomeado sobre a área a seguir descriminada.

Processo n° 018/2018 – **MANOEL GOMES DA COSTA.**
Rua JK, n° 03, Bairro Alto Bonito, Perímetro Urbano - Goianésia do Pará-PA.

Art. 2° - O parecer do Secretário Municipal da Fazenda, sempre será parte integrante do Processo de Expedição, que ficará arquivado no Departamento de Terras Urbanas, devidamente registrado em livro próprio.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, em 26 de Fevereiro de 2018.

José Ribamar Ferreira Lima
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GOIANÉSIA DO PARA
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

OFÍCIO Nº. 111/2018

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Em 03 de Abril de 2018.

Através do presente, venho respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, projeto de Lei 018/2018 que versa a expedição de Titulo Definitivo, em favor do senhor **MANOEL GOMES DA COSTA**, com endereço na Rua JK, nº 03, Bairro Alto Bonito, Perímetro Urbano - Goianésia do Pará-PA.

Atenciosamente,

Flávio Nascimento Lima
Secretário Municipal da Fazenda
SEMFAZ Decreto nº 003/2018
FLÁVIO NASCIMENTO LIMA
Secretário da fazenda

AO
Sr. Francisco David Leite Rocha
Exmo. Presidente da Câmara Municipal
Goianésia do Pará-PA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto à esclarecer apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que dispõe a emissão de Títulos Definitivos no Município de Goianésia do Pará, pleiteando a aprovação da matéria depois de ouvido o douto plenário na forma das disposições regimentais.

Atenciosamente,

Goianésia do Pará, 26 de Fevereiro de 2018.

José Ribamar Ferreira Lima
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TERRAS URBANAS

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Secretaria Mul. da Fazenda

PROCESSO N° 018/2018 **Goianésia do Pará-PA, 15 de Janeiro de 2018.**
REQUERENTE: **MANOEL GOMES DA COSTA**
ENDEREÇO: Rua JK, nº 03, Bairro Alto Bonito, Perímetro Urbano - Goianésia do Pará-PA.

Bampará | 037-X | 03790.01696 81400.100897 90017.000572 7 69110000003310

Cedente	Agência / Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso Número
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ	0016-7 / 017000057-2	N	0	100899

Número Documento	Contrato	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor do Documento
100899		83.211.433/0001-33	08/09/2016	21,55

(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras Deduções	(+) Mora / Multa	(-) Outros Acréscimos	(-) Valor Cobrado
0,00		0,00	11,55	33,10

Sacado

Cód. 6065 CPF/CNPJ: 199.294.981-68

REFERENTE AO REQUERIMENTO DE TITULO DEFINITIVO LOCALIZADO NA RIA JK Nº 03 BAIRRO ALTO BONITO

EFRN 096001106016 014xxxxxxxxx33,10RR 0906CX022

EFRN 096001106016 014xxxxxxxxx33,10RR 0906CX022

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Secretaria Mun. da Fazenda

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Secretaria Mul. da Fazenda

1. REQUERIMENTO PARA ALIENAÇÃO DE TERRAS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Goianésia do Pará.

REQUERENTE.
MANOEL GOMES DA COSTA, Portador(a) da Cédula de Identidade nº 8050041 - PC/PA, Inscrito(a) no CPF nº 199.294.981-68.

LOCALIZAÇÃO: Rua JK, nº 03, Bairro Alto Bonito – Perímetro Urbano, nesta cidade de Goianésia do Pará – PA.

Vem Respeitosamente perante V. Excelência requerer o Título Definitivo de uma área pertencente e este Município, Cito (a) **Rua JK, nº 03, Bairro Alto Bonito** - Perímetro Urbano, nesta cidade de Goianésia do Pará – PA.
Podendo desde já V. Excelência mandar proceder á devida verificação "in loco" da área ora pleiteada, de acordo com as legislações em vigor.

Goianésia do Pará – P A, 18 de Abril de 2017.

ASSINATURA CONFERE
Data: 18/04/17
ASSINATURA

Manoel Gomes da Costa

Assinatura do requerente

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará.
Secretaria Municipal da Fazenda,
Departamento de Terras Urbanas

Processo N.º 018/2018

Requerente: **MANOEL GOMES DA COSTA**.
Localização do Imóvel: Rua JK, nº 03, Bairro Alto Bonito. Perímetro Urbano - Goianésia do Pará-PA.

O terreno corresponde a característica do Croqui? (x) Sim ( ) Não
O Terreno esta desocupado ( ) Sim (x) Não
Existe Alguma benfeitoria na área requerida (x) Sim ( ) Não; em caso positivo, especificar o imóvel..

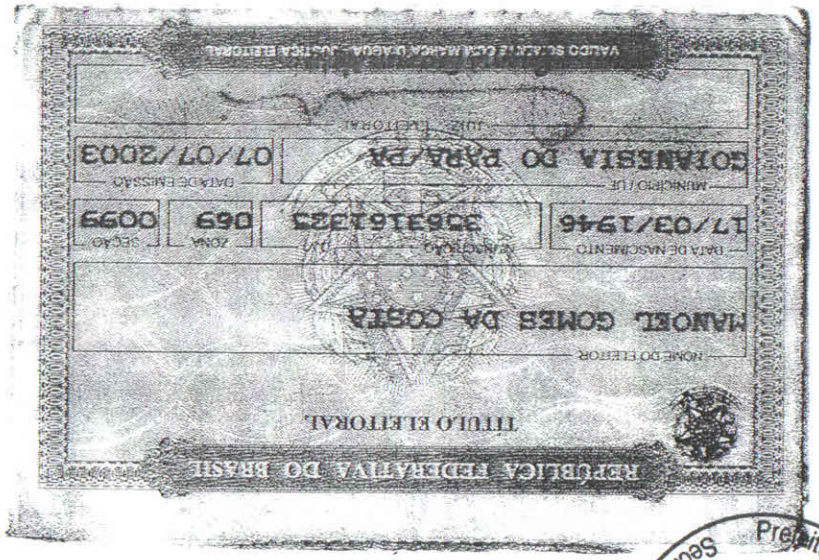
- Imóvel construído em alvenaria.

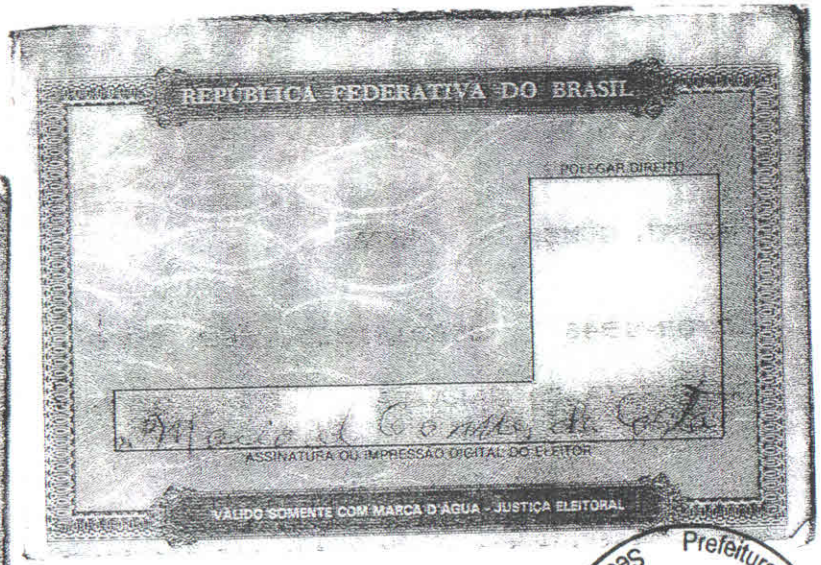
Senhor Secretário, sou de parecer favorável, a emissão do Titulo Definitivo ao requerente, sendo enquadrado na Faixa = **C**, conforme Artigo 8º, Parágrafo 3º da Lei n.º 642/2017.

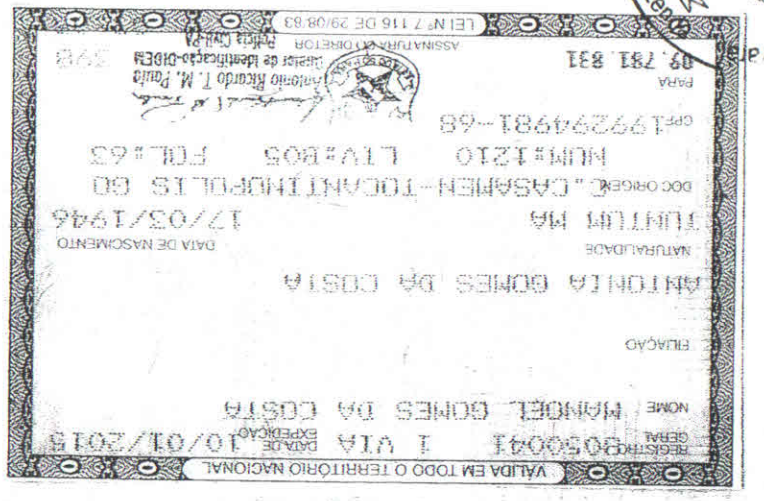
Goianésia do Pará, em 15 de Janeiro 2018.

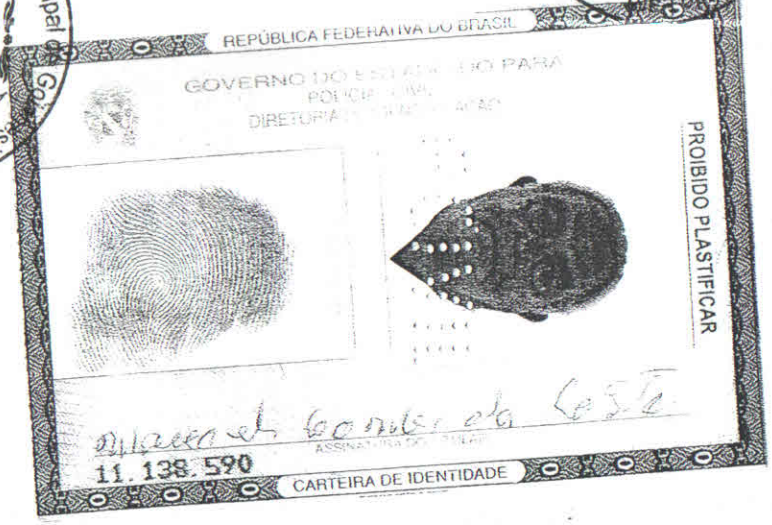
Lenilson Cardoso Costa
Diretor Dep. de Terras
e Imóveis - SEMFAZ
Port. 0017/2017

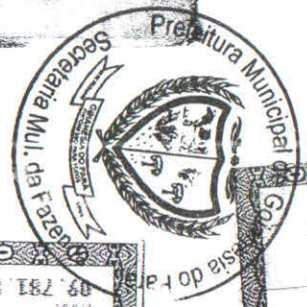
Carimbo e Assinatura do Diretor do Departamento













CONFERE COM O ORIGINAL

ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA de Tocantinópolis

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará — Secretaria Mun. da Fazenda

RAIMUNDO FERREIRA HAVS — TOCANTINÓPOLIS GOIÁS — Oficial Vitalício do Cartório do Registro Civil

Certidão de Casamento

Certifico que sob o n.º 1.910 à fls. 63 do livro n.º B-05 de registro de casamentos, verifiquei que no dia 29 de abril - de 1.978, foi feito o casamento de Manoel Gomes da Costa e Maria Ilda dos Santos -x-x-x-x-x-x-x-x-x- contraido perante o Juiz de Direito, Dr. Domingos Gomes de Almeida-x-x e as testemunhas constantes do termo -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

Êle, nascido em Tuntum-Maranhão-x-x-x-x-x-x-x-x- aos 17 de março - de 1.946 profissão lavrador - domiciliado em nesta cidade e residente em nesta cidade, filho de Antônia Gomes da Costa -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

Ela, nascida em Caxias-Maranhão-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- aos 21 de setembro - de 1.948 profissão doméstica - domiciliada em nesta cidade e residente em nesta cidade -, filha de João Costa dos Santos e de dona Filomena dos Santos -x-x-x-x-

a qual passou a assinar-se Maria Ilda Gomes dos Santos -x-x-x-x-x-x-x-

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 n.ºs I, II e IV -x-x- do Código Civil Brasileiro.

Observações: Regime de Comunhão de Bens.

CONFERE COM O ORIGINAL
18/04/17
ASSINATURA

O referido é verdade e dou fé.

Tocantinópolis 20 de abril - de 1978

OFICIAL

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributos e Terras

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Secretaria Mul. da Fazenda

DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO E POSSE

MANOEL GOMES DA COSTA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 8050041 – PC/PA e CPF nº 199.294.981-68, residente e domiciliado nesta cidade de Goianésia do Pará - PA. DECLARO sob as penas da Lei, e para devidos fins de aquisição de TÍTULO DEFINITIVO DE IMÓVEL URBANO, perante o DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E TERRAS, que ocupo e detenho a posse, justa, mansa, pacífica e de boa fé, do imóvel urbano localizado na Rua JK, nº 03, bairro Alto Bonito – Perímetro Urbano, nesta cidade de Goianésia do Pará – PA; com metragem de frente: 9,30m, fundos: 10,00m, lateral direita: 24,65m, lateral esquerda: 24,65m, com área total de **237,87 m² (duzentos e trinta e sete metros, e oitenta e sete centímetros quadrados)**. Como confrontantes: Lado direito: JANDISON GOMES DOS SANTOS, RG n° 4797181/PA e CPF: 812.596.542-49, e do lado esquerdo: SANDRA SHIRLEY NASCIMETNO LEITE, RG nº 4878445 /PA e CPF: 918.737.622-91, e nos fundos: EDILEUZA DA SILVA, RG 4575156 - PC/PA. O terreno é composto de: Um imóvel construído em alvenaria.

Declaro ainda, estar ciente que esta declaração tem efeitos estritamente de legitima posse, bem como não exclui o direito da Administração Pública de promover a adequação do imóvel nas normas legais, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Goianésia do Pará – PA, 03 de Agosto de 2017.

ASSINATURA CONFERE
Data: 03/08/17
ASSINATURA

Manoel Gomes da Costa

MANOEL GOMES DA COSTA

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Secretaria Mul. da Fazenda

DECLARAÇÃO

Eu, ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA., servidor público municipal, Matricula nº 14742.....; ***DECLARO*** para os devidos fins de direito e Regularização Fundiária de Imóvel Urbano, que compareci ao imóvel localizado na RUA J.K. Nº 03....., Perímetro Urbano, nesta cidade de Goianésia do Pará - PA, com área de 237,87 m²., e por mim foi questionado aos vizinhos (vizinho 01) JANDISON GOMES DA COSTA., CPF nº 812.596.542.49 endereço RUA J.K....., e (vizinho 02) EDILEUSA DA SILVA....., CPF nº 844.361.654-10....., endereço RUA 15 NOVEMBRO..... a respeito do direito de uso, gozo e disposição sobre o imóvel acima descrito, por parte do senhor(a) MANOEL GOMES DA COSTA....., CPF nº 199.294.981-68....., e foi afirmado pelos vizinhos (já qualificados), que:

VIZ 01 JANILSON DECLARA QUE O REQUERENTE TEM MAIS DE 7 ANOS QUE PROPIETARIO DO IMOVEL ACIMA CITADO.

VIZ 02 DECLARA QUE O REQUERENTE TEM MAIS DE CINCO ANOS QUE E PROPIETARIO DO IMOVEL.

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributos e Terras

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Secretaria Mul. da Fazenda

Existe área construída no terreno (X)sim ( )não. Caso positivo: ( )madeira (X)alvenaria.

O requerente foi encontrado no local de verificação? (X) sim ( ) não .

Se não, quem foi encontrado ( ) parente ( ) pessoas desconhecidas ( ) ninguém.

Em caso de parente:

Qualificação.....

.....,

Qual a justificativa pela ausência do requerente?

.....

.....

.....

Por ser verdade, firmo a presente.

Goianésia do Pará – PA, ..22..... de NOVEMBRO..... de 2017.

ANTONIO FRANCISCO
FISCAL – DEP. TERRAS E TRIBUTOS

Jamilson G. do Caste
VIZINHO - 1

Estevenya Silva
VIZINHO - 2

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B
Nº da Fatura: 0201/03002207573 00220757 3 CFOP: 5258/AA
Instalação: 8684375

celpa

Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
03/2017	03/04/2017	8684375

Dados do Cliente

MARIA ILDA GOMES DOS SANTOS
R. DO [illegible]
CENTRO 68690 000 GOIANESIA DO PARA PA
CPF: 858.442.032-72
Tipo de Tarifa : CONVENCIONAL MONOFASICA
Classificação: Residencial Plena MONOFASICO

Tensão Nominal: 127 V
UL/Seq: GP1B002-1210
Nº Medidor : 000338662
Fator de Potencia: 0

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Secretaria Mul. da Fazenda

Demonstrativo de Faturamento — Preço = Tarifa + Tributos

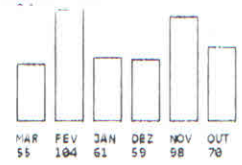
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	55	0,565851	32,40
Adicional Band. Amarela			0,97
Cip Ilum Pub Pref Muni			3,11
Multa			1,51
Juros			0,26

Total a pagar R$ 38,25

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
[illegible]	0,70	11,96	8,91	1,94	33,37

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	33,37	0,7132	0,24
COFINS	33,37	3,2982	1,10

Reservado ao Fisco Período Fiscal 27/03/2017

[illegible]

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R$)
000338662	38.676	38.731	55	32	01	0,565540
	23/02/2017	27/03/2017				21/12/2016

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

JAN/2017	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	6.79	3.99	3.37
Meta Ac	11.58	7.98	0.00
Meta Ano	23.16	10.96	0.00
Apurado Mes	0.00	0.00	0.00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
27/03/2017	27/03/2017	26/04/2017

Conjunto GOIANESIA I
EUSD(R$: 20.06

Informações para o cliente

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 24/02 - 28/02 Amarula : 01/03 - 27/03
REVISAO CADASTRAL 2016. TARIFA SOCIAL DE ENERGIA CANCELADA: RENDA MAIOR QUE A PERMITIDA. INFORMACOES PELO TEL. 0800 707 3003

CONFERE COM O ORIGINAL
18/04/17

MARIA ILDA GOMES DOS SANTOS V: [1,0.67,0]
C. Contrato: 8684375 Competencia: 03/2017 Data de emissao: 27/03/2017
Vencimento: 03/04/2017 Valor Total: 38,25 02017030022075 73

Declaração de Reconhecimento de Limite

Eu, MANOEL GOMES DA COSTA, Cédula Identidade RG nº 8050041 PC/PA, e CPF nº 199.294.781-68, Proprietário(a) do imóvel localizado na Rua 4K, nº 03, Bairro Alto Bonito, com área de 237,87 m², Perímetro Urbano, neste município de Goianésia do Pará –PA, declaro não existir nenhuma disputa ou discordância sobre os limites comuns existentes entre os imóveis confrontantes.

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará – Secretaria Mul. da Fazenda

Por ser verdade, estando os confrontantes de pleno conhecimento e acordo com essa demarcação expressa na Planta e no memorial descritivo, ambos em anexo, declaram que reconhecem esta descrição como o limite legal entre as propriedades.

Proprietário: MANOEL GOMES DA COSTA.

Confrontante lateral direita: Sandinei Gomes dos Santos
Portador da Cédula de Identidade nº 4797 1801 e do CPF nº 812 596 542-49.

Confrontante Lateral esquerda: Sandra Shirley Nascimento Leite Barros
Portador da Cédula de Identidade nº 4878445 e do CPF nº 91873762291.

Confrontante fundo: EDILEUZA DA SILVA,
Portador da Cédula de Identidade nº 4575156 PC/PA e do CPF nº _____.

Goianésia do Pará, 04 de Julho 2017.

Manoel Gomes da Costa — Proprietário

Sandinei G. S. — Conf. Lat. Direita

Shirley — Conf. Lat. Esquerda

Edileuza da Silva — Conf. Fundos

Responsável Técnico
Antonio Guedes de Jesus Silva
Téc. Agrim. CREA-PA Nº 26022 TD-PA
Cód. INCRA. G22

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

PROPRIETÁRIO: MANOEL GOMES DA COSTA

LOCALIZAÇÃO: RUA JK, Nº 03, BAIRRO ALTO BONITO – PERÍMETRO URBANO – GOIANÉSIA DO PARÁ

MUNICIPIO: GOIANÉSIA DO PARÁ **BAIRRO:** ALTO BONITO **ESTADO:** PARÁ

ÁREA: 237,87 m². **PERIMETRO:** 68,60 m

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Secretaria Mul. da Fazenda

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: RUA JK

FUNDOS: EDILEUZA DA SILVA

LAT. DIREITA: JANDISON GOMES DOS SANTOS

LAT. ESQUERDA: SANDRA SHIRLEY NASCIMENTO LEITE

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO:

Partindo da estação **P-1;** definida pela coordenada plana UTM **9.575.269,48 m** Norte e **711.121,91 m** Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; desta, segue confrontando com a Rua KJ, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 348°43'42"e 9,30 m até a estação **P-2;** desta, segue confrontando com o Srº. Jandison Gomes dos Santos, com o(s): seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 64°25'30"e 24,65 m até a estação **P-3;** desta, segue confrontando com a Srª. Edileuza da Silva, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 168°11'36" e 10,00 m até a estação **P-4;** desta, segue confrontado com a Srª. Sandra Shirley Nascimento Leite, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 245°22'43" e 24,65 m até a estação **P-1,** ponto inicial da descrição deste perímetro.

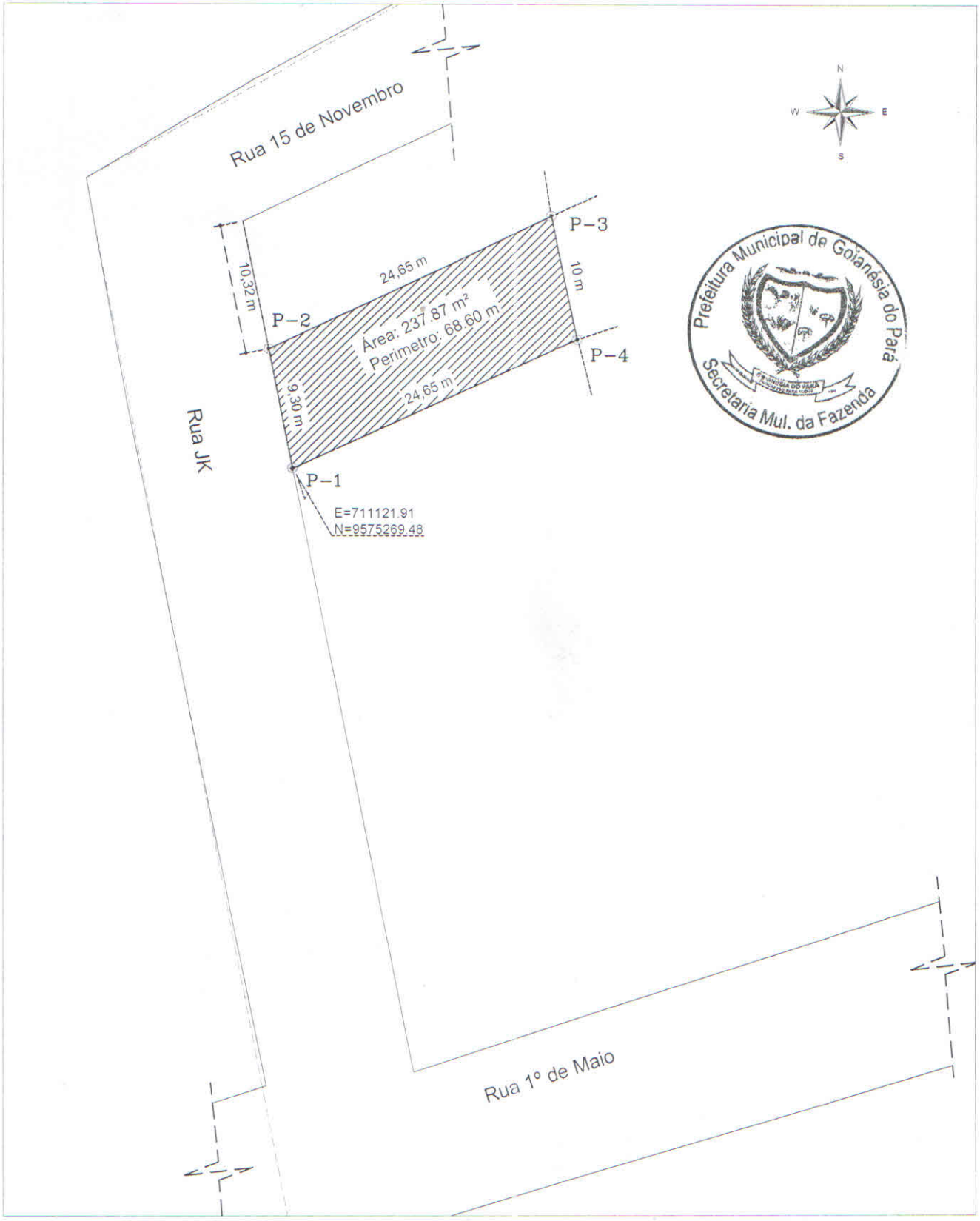
. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

. A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo

Goianésia do Pará (Pará), 30 de maio de 2017.

ANTONIO GUEDES DE JESUS SILVA
Téc. Agrim. CREA-PA Nº 26022 TD
Cód. G22
RESPONSÁVEL TÉCNICO



PLANTA TOPOGRAFICA

IMOVEL:
URBANO

PROPRIETÁRIO:
MANOEL GOMES DA COSTA

ÁREA:
237,87 m²

OBJETIVO:
REGULARIZAÇÃO

PERÍMETRO:
68,60 m

MUNICÍPIO:
GOIANÉSIA DO PARÁ

UF:
PA

ESCALA:
1 / 20

CÓDIGO PMGP:
1503090

DATA:
MAI/2017

LOTE:
17

QUADRA:
12

BAIRRO:
CENTRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ANTONIO QUEDES DE JESUS SILVA
AGRIMENSOR CREA 26022/TD/PA
CÓD. INCRA: G22

PRANCHA:
MAP

30/05/2017

01/01

A4 = (210mm x 297mm)

Esse desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos Métrica TopoEVN 6.9.5.20 - Número de Série: 21906, Licenciado à: EVN Autom.Com. Equip. Ltda - ME.

PARECER JURÍDICO 061/2018/PROGEM/PMGP

Parecer jurídico ao **Projeto de Lei n° 00018/2018**, que requer autorização ao poder executivo a conceder títulos definitivos de terrenos urbanos localizados no município de Goianésia do Pará.

RELATÓRIO

Expediente gerado pelo setor de terras e tributos dessa municipalidade, solicita verificação do processo administrativo que pleiteia autorização para emissão de título definitivo, verifica-se com base na Lei Municipal 642/2017, e todas as legislações pertinentes ao assunto, seja em esfera estadual ou federal.

Em analise encontrasse o Projeto de Lei n° 018/2018, de autoria do Poder Executivo, que será encaminhado à apreciação do PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ.

Para que só assim, esteja o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a realizar a alienação do território urbano, com consequente emissão do competente título definitivo.

FUNDAMENTAÇÃO

Com a assunção dos municípios à condição de ente federado, patrocinada pela Constituição de 1.988, a unidade federada Estado foi obrigada a deixar de regular o território de seus municípios, tendo estes assumido a total autonomia para regular o uso, o parcelamento e a ocupação de seu território. Assim é a garantia do Art. 30, inciso VIII e do art. 182, ambos da Constituição Federal de 1.988, vejamos;

Art. 30. Compete aos Municípios: (...);

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial
68.639-000 - Goianésia do Pará/PA

> VIII — promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano;
>
> Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objeto ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Por sua vez, a Lei Orgânica Municipal em seu art. 23°, inciso VIII, reproduz *ipsis literis* o texto do art. 30, inciso VIII da Constituição Federal de 1988, nos seguintes termos:

> VIII — promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano;

No que diz respeito à matéria em exame, o Legislador aprovou a Lei Municipal n° 642, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre programa municipal de regularização fundiária urbana de interesse específico no município de Goianésia do Pará - PA e dá outras providências.

O dispositivo legal que faz referência e disciplina o assunto colocado à baila instituindo os parâmetros/Critérios de aferição dos processos administrativos, constam dos Art. 04 da lei 642/2018, in verbis:

> Art. 4º - O projeto de lei de regularização fundiária de interesse específico deverá definir, no mínimo, os seguintes elementos:

I - As áreas ou lotes a serem regularizados e, acompanhados de memorial descritivo feito por técnico habilitado pelo Poder Executivo.

II - As vias de circulação existentes ou projetadas e, se possível, as outras áreas destinadas ao uso público;

III – Documentação pessoal dos envolvidos, CPF, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de Endereço. Se casado for, é necessária a apresentação dos documentos do cônjuge, todos os documentos devem ser reconhecidos em cartório ou atestados como conferido com original por um servidor público autorizado e dotado de fé pública.

IV – Documentação de origem de ocupação, que deverá ser capaz de comprovar no mínimo 5 (cinco) anos de posse mansa e pacifica, sem contestação de terceiros. Serão validos os seguintes tipos:

a) Contrato de compra e venda assinado e reconhecido em cartório, sem prejuízo de constatação da veracidade da posse mansa e pacifica incontestável por um servidor público municipal;

b) Declaração unilateral do ocupante, assumindo todos os riscos de eventuais litígios civis e/ou criminais, assinatura obrigatória de declaração de responsabilidade civil e criminal. Nesta hipótese, é exigido que o pleiteante, faça também requerimento solicitando a verificação *in loco* das informações apresentadas, para constatação da posse mansa e pacifica incontestável

V – Termo de constatação de respeito aos limites confrontantes do imóvel.

Parágrafo único – No quesito do inciso IV, será válida a apresentação de mais de um contrato de compra e venda que somados, tenham como equivalente o número igual ou superior ao número de anos exigidos nessa lei, sem limites de quantidade de celebração contratual. Os prazos serão contatos

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial
68.639-000 - Goianésia do Pará/PA

a partir dos reconhecimentos em cartório das assinaturas dos contratos.

No processo em destaque, verifica-se a presença dos requisitos mínimos para se iniciar o processo de alienação de terras urbanas, portanto encontrasse em consonância com todos os termos das leis em destaque neste parecer.

Portanto a medida a ser tomada nesse momento é o envio do projeto de lei 018/2018 para a análise do competente Poder Legislativo Municipal.

CONCLUSÃO

Diante todo o exposto, essa procuradoria jurídica, com vistas ao projeto de 018/2017, e as leis pertinentes, em especial Lei Municipal 642/2017, **OPINA PELA REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ALIENAÇÃO DE TERRITÓRIO URBANO, E IMEDIATO ENVIO DO MESMO, ACOMPANHADO DESTE PARECER, PARA EVENTUAL APROVAÇÃO LEGISLATIVA.**

É o parecer. SMJ.

Goianésia do Pará/PA, 05 de abril de 2018.

ANDRÉ SIMÃO MACHADO
Procurador Geral do Município
Decreto 0012/2017/GP/PMGP

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial
68.639-000 - Goianésia do Pará/PA